



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024
LEI MUNICIPAL Nº 482/2022
DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PADROEIRO DE SANTO ANTONIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto pelo § 3º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso III, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a inclusão na programação orçamentária vigente conforme seguinte estrutura na programação orçamentária:

Órgão	11	Secretaria Municipal de TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
Unidade	002	CULTURA	
Função	13	CULTURA	
Sub-Função	392	Difusão Cultural	
Programa	0365	Cultura para todos	
Atividade	2051	Realização da Festa do Padroeiro de Santo Antônio	
Descrição		Festa do Padroeiro de Santo Antônio	
Produto		Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Especificação do Produto		Realização da Festa do Padroeiro de Santo Antônio	
Beneficiário / Público Alvo		População em geral	
Elemento Despesa		Descrição	Fonte de Recursos
112 – 3.3.90.39.00.00		Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0133 Outras Transferências de Convenio ou Contratos de Repasso do Estado

Art. 2º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), na Lei Orçamentária Anual vigente, para a realização da Festa do Padroeiro de Santo Antônio

Art. 3º - Autoriza à inclusão das despesas constante na programação orçamentária que trata o artigo anterior, na Lei Municipal nº. 471/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 472/2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Santo Antônio/MT, em 31 de Março de 2022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal